



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Getúlio Guaritá, 159 – Abadia - (34) 3318-5909 - 38.025-440 – UBERABA - MG

EDITAL 009/2010

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - UFTM

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET, do Curso de Licenciatura em Matemática da UFTM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006, nº 1.046 de 7 de novembro de 2007, nº. 976 de 27 de julho de 2010. As bolsas são agenciadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MEC, e administradas pela PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UFTM, a saber:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Licenciatura em Matemática da UFTM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para alunos bolsistas.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NÃO BOLSISTA

5.1. O Aluno não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao aluno bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 (três) fases, quais sejam:

6.1.1. 1ª Fase: Análise do histórico escolar;

6.1.2. 2ª Fase: Prova escrita;

6.1.3. 3ª Fase: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

7.1.1. Estar regularmente matriculado no 2º. ou 3º. ou 4º. período do curso de Licenciatura em Matemática da UFTM;

7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);

7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

7.1.5. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário estará disponível na Pró-Reitoria de Ensino e no site www.uftm.edu.br e na secretaria do ICENE, modelo no Anexo I deste Edital.
- 8.1.2. Comprovante de estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática da UFTM;
- 8.1.3. uma (01) foto 3x4 atual;
- 8.1.4. relatório de notas;
- 8.1.5. cópia da Carteira de Identidade;
- 8.1.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- 8.1.7. Curriculum Vitae ou Lattes.

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas nos dias 17 de novembro a 20 de novembro de 2010 Centro Educacional, sala 313, Av. Getúlio Guaritá, 159 – Abadia - (34) 3318-5909. No período de 17 a 19 de novembro nos horários de 08 às 12 horas, de 14 às 17 horas e de 19 às 22 horas e no dia 20 de novembro das 10 às 12 horas na sala 311.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital ou com documentação incompleta.
- 9.3. As inscrições deverão ser feitas:
 - 9.3.1. Pessoalmente ou;
 - 9.3.2. Por procurador, que deverá apresentar: procuração devidamente assinada e autenticada, cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhadas dos originais, demais documentos do candidato citados no Item 8 deste Edital.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

- 10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);
 - 10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
 - 10.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 7 (sete);
- 10.2. Análise da Prova Escrita (classificatório e eliminatório)
 - 10.2.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre conceitos de Matemática Básica e conteúdo programático que se encontra discriminado no Anexo II deste edital;
 - 10.2.2. Será eliminado o candidato que obtiver na Prova nota inferior a 5 (cinco);
- 10.3. Entrevista (classificatório)
 - 10.3.1. Será submetido à entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Escrita.
- 10.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

- 11.1. A prova escrita será realizada no dia 22 de novembro de 2010, no período das 9:00 às 11:00 horas, no Centro Educacional, sala T04, Av. Getúlio Guaritá, 159 – Abadia - (34) 3318-5909.

11.2. A Entrevista será realizada no dia 23 de Novembro de 2010, a partir das 9:00 h, no Centro Educacional, sala 210, Av. Getúlio Guaritá, 159 – Abadia - (34) 3318-5909.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas nos itens **10.1**, **10.2** e **10.3** deste Edital.

12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

12.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- d) Candidato com maior tempo no curso de Matemática da UFTM;
- e) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 23 de novembro de 2010, a partir das 15:00h, no Centro Educacional, sala 313, Av. Getúlio Guaritá, 159 – Abadia - (34) 3318-5909 e pelo site www.uftm.edu.br.

14. DOS CERTIFICADOS

14.1. O aluno bolsista que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFTM.

14.2. O aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 2 anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFTM, de teor idêntico ao do aluno bolsista, mas com a indicação da condição de “Aluno não bolsista”.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- 15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Licenciatura em Matemática da UFTM;
- 15.1.2. Por desistência do bolsista;
- 15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 15.1.4. Por acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 20 da Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010;
- 15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º. da Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010.

16.2. O aluno não bolsista terá prioridade para a substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino/ UFTM

Uberaba, de novembro de 2010.

PROF. DR. ACIR MÁRIO KARWOSKI
Pró-Reitor de Ensino / UFTM

ANEXO 1

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO PRO-REITORIA DE ENSINO Uberaba - MG, 38.025-440, (34) 3318-5909	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET 2010/SESu/MEC LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UFTM		
		Nº INSCRIÇÃO: <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>
NOME COMPLETO:		Nº MATRÍCULA:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:
		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	GÊNERO:
		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
		UF:
PAIS:	E-MAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:
		CELULAR:
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.</p> <p>Uberaba, ____ de novembro de 2010.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2010- UFTM</p>		

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO PRO-REITORIA DE ENSINO Uberaba - MG, 38.025-440, (34) 3318-5909	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PET 2010/SESu/MEC - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UFTM		
		Nº INSCRIÇÃO: <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>
NOME DO CANDIDATO:		Nº MATRÍCULA:
		PERÍODO:
Uberaba, ____ de novembro de 2010.		

		SERVIDOR DA UFTM
COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2010- UFTM		

ANEXO 2

Conteúdo programático da Prova Escrita

Processo seletivo para acadêmicos candidatos ao Programa de Educação Tutorial –PET/ UFTM

Matemática Básica

- Raciocínio Lógico;
- *Funções*;
- Teoria de Conjuntos;
- *Sistemas Lineares*;

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2010 - UFTM